



Câmara Municipal de Tomazina

Estado do Paraná

Praça Ten. J. José Ribeiro, 172 - Fone. 77-1322 - Caixa Postal, 79 - CEP 86.560

RESOLUÇÃO nº 05/90

Fixa os critérios para pagamento de Diárias aos Vereadores que se ausentarem do Município a Serviço da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º:- Aos Vereadores, Presidente e Funcionários da Câmara Municipal, será pago despesas de Diárias, quando em viagens a serviço da Câmara, ou em missão de estudos e participação em Seminários, Convenções, Cursos, Foruns, Congressos, Encontros.

§1º:- As despesas serão de acordo com notas apresentadas na Tesouraria.

Art. 2º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 21 de agosto, de 1.990

Cleusa R. Carlos

DRª Cleusa Pereira de Carlos

Presidenta

*Publique-se
Carlos
4-9-90.*

1ª Votação em 21/8/90 às 9:30

Câmara Municipal de Tomazina



Sim

Estado do Paraná

Sim

Praca Ten. J. José Ribeiro, 172 - Fone. 77-1332 - Caixa Postal 72 - Tomazina, Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Fixa os critérios para pagamento das despesas dos Vereadores que se ausentarem do Município e Serviço da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Tomazina,

no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º: - Aos Vereadores, Presidente e Funcionários da Câmara Municipal, serão pagas as despesas de viagens, quando em serviço da Câmara, ou em missão de estudos e participação em Seminários, Convenções, Cursos, Fóruns, Congressos, etc.

2ª Votação em 28.08.90 às 9.30 horas

§1º: - As despesas serão de acordo com as notas apresentadas na Tesouraria.

Sim

Art. 2º: - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 21 de Agosto de 1990.

Assinaturas: José Roberto, Presidente, e outros membros da Câmara Municipal.

3ª Votação em 04/09/90 às 9.30

Dra. Cleusa Pereira de Moraes

Presidente

Assinatura: Cleusa Pereira de Moraes

Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]

Assinatura: [illegible]



Câmara Municipal de Tomazina

Estado do Paraná

Prça Ten. J. José Ribeiro, 172 - Fone. 77-1322 - Caixa Postal, 79 - CEP 86.560

RESOLUÇÃO

nº 05/90

Cópia

Fixa os critérios para pagamento de Diárias aos Vereadores que se ausentarem do Município a Serviço da Câmara Municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º:- Aos Vereadores, Presidente e Funcionários da Câmara Municipal, será pago despesas de Diárias, quando em viagens a serviço da Câmara, ou em missão de estudos e participação em Seminários, Convenções, Cursos, Foruns, Congressos, Encontros.

§1º:- As despesas serão de acordo com notas apresentadas na Tesouraria.

Art. 2º:- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES EM, 21 de agosto, de 1.990

Cleusa P. Carlos

DRª Cleusa Pereira de Carlos

Presidente

Publique-se

Carlos

4-9-90.

Cópia

